

## **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 034/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Gestora da Região Serrana Fluminense (CG-SERRANA), que em maio de 1989, foi inaugurada, em Petrópolis, a Inspeção Regional do CRP 05. No ano de 2009, em substituição à Inspeção, a Subseção recebeu sua primeira Comissão Gestora tendo como prioridade a aproximação com a categoria da Região Serrana. A Comissão Gestora vem, desde então, desenvolvendo projetos de aproximação com as instituições formadoras e seus estudantes, de fortalecimento das discussões políticas da Psicologia nos municípios da região, participando ativamente de Conselhos de Direitos na cidade de Petrópolis, promovendo ações e debates intersetoriais com as (os) psicólogas (os) que atuam nas Políticas Públicas e nos diversos contextos de atuação profissional.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenadora da Comissão Gestora da Região Serrana Fluminense, a conselheira Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez, CRP05/20157.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros da Comissão Gestora da Região Serrana Fluminense, a estudante de Psicologia Vanessa Jabour Moreira Rodrigues, CPF XXX.568.217-XX, o psicólogo Heverton de Souza Muniz Moura, CRP05/61078, o psicólogo Ismael Eduardo Machado Damas, CRP05/42823, a psicóloga Larissa Pereira Decoló, CRP05/67508, e a psicóloga Mayara da Rocha Lima, CRP05/59183.

**Artigo 4º** - Revogar a portaria nº 123/2022, nº 132/2022 e quaisquer disposições contrárias.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**NASSER**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**  
**SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA**  
**CONSELHEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881553** e o código CRC **2588F6E1**.

**Referência:** Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881553